



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
CNPJ: 06351514/0001-78

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 17/06/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-002, de 22/06/2021

RETIFICAÇÃO 001

Edital de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA nº 001 de 17/06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva para a função de Professor, torna pública a retificação nº 001 do Edital nº 001 de 17/06/2021.

1 – No Capítulo 1, Item 1, onde se lê:

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão do Processo Seletivo instituída PORTARIA Nº 004/2021- GABINETE, de 02/06/2021.

LEIA-SE:

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão do Processo Seletivo instituída **PORTARIA Nº 005/2021-GABINETE, de 09/06/2021**.

2 – No Capítulo 7, Item 6, onde se lê:

6. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam **autenticados em cartório** e que sejam protocolados acompanhados do **Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos**, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a entrega de tais documentos.

LEIA-SE:

6. Somente serão aceitos para comprovação de títulos **cópias de documentos que sejam protocoladas acompanhadas do Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos**, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a entrega de tais documentos.

3 – No Capítulo 13, Item 1.2, onde se lê:

1.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

LEIA-SE:

1.2. Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas, **a menos que estejam acompanhadas dos originais**.

4 – No Anexo III, Item 1.1, onde se lê:

1.1. A comprovação do título será feita **exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório**.

LEIA-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
CNPJ: 06351514/0001-78

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 17/06/2021

1.1. A comprovação do título será feita MEDIANTE ENTREGA DE CÓPIA SIMPLES DO DOCUMENTO, FICANDO O CANDIDATO OBRIGADO A APRESENTAR O ORIGINAL QUANDO DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

5 – No Anexo III, Item 1.1.2, onde se lê:

1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso estiver, também, autenticada em cartório.

LEIA-SE:

1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso **for complementar às informações constantes no anverso.**

6 – No Anexo III, Item 1.1.3, onde se lê:

1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Processo Seletivo.

LEIA-SE:

1.1.3. As **cópias de documentos entregues** para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Processo Seletivo.

7 – No Anexo III, Item 2, a **GRADE DE PONTUAÇÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

2. GRADE DE PONTUAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
A	Formação Continuada	-	20,0	
A.1.	Doutorado na área de Educação ou em Área correlata à disciplina específica.	6,0	6,0	▪ Até 01 (um) curso.
A.2.	Mestrado na área de Educação ou em Área correlata à disciplina específica.	4,0	4,0	▪ Até 01 (um) curso.
A.3.	Especialização na área de Educação ou em Área correlata à disciplina específica.	3,0	6,0	▪ Até 02 (dois) cursos.
A.4.	Curso de Graduação.	2,0	2,0	▪ Até 01 (um) curso.
A.5.	Curso de Aperfeiçoamento na Área de Educação ou em Área correlata à disciplina específica: ▪ mínimo 40 horas; ▪ somente cursos realizados no período de 2017 a 2021.	0,5	1,0	▪ Até 02 (dois) cursos.
A.6.	Curso de Aperfeiçoamento na área de Tecnologias Educacionais: ▪ mínimo 60 horas; ▪ somente cursos realizados no período de 2018 a 2021.	0,5	1,0	▪ Até 02 (dois) cursos.
B	Experiência Profissional	-	10,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
CNPJ: 06351514/0001-78

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 17/06/2021

B.1.	Exercício da função de Professor na Educação Básica.	0,5	10,0	▪ Será computado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada mês de experiência comprovada até 20 (vinte) meses.
TOTAL			30,0	

8 – O Anexo V passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
Polos da Rede Municipal

POLO I

Bairros:

CENTRO, CRUZEIRO, MOROPÓIA, SÃO BENEDITO, SÃO RAIMUNDO

POLO II

Bairros:

CANAVIEIRA, VILA DR. JULINHO, PIÇARREIRA, ITAPARI, JOTA CÂMARA, JOTA CÂMARA II, MIRITITUA, MUTIRÃO, VILA ROSEANA SARNEY, VILA SÃO JOSÉ, PANAQUATIRA, SÍTIO DO APICUM

POLO III

Bairros:

BOA VIAGEM, CIDADE ALTA, LARANJAL, QUINTA, RIO SÃO JOÃO, RIOZINHO, SÃO JOSÉ DOS INDIOS, TURIUBA, UBATUBA, VILA DR. JOSÉ SILVA, VILA PIÇARREIRA

POLO IV

Bairros:

MATA, MATINHA, VILA SARNEY FILHO, VILA KIOLA, TIJUPÁ QUEIMADO

POLO V

Bairros:

JARDIM TROPICAL, JARDIM TROPICAL II, JOTA LIMA, VILA SÃO LUIS, VILA CAFETEIRA, VILA FLAMENGO, MAIOBINHA, RECANTO DA PAZ, RESIDENCIAL OLÍMPICO, VILA OPERÁRIA, ALONSO COSTA, ALTO DO TURU, BOA VISTA, MIRITUA, NOVA AURORA, NOVO COHATRAC, ITAPIRACÓ, PARQUE ARACAGY, PARQUE JAIR, PARQUE VITÓRIA, TRIZIDELA, VILA TAMMER, VILA SANTA TEREZINHA, SANTANA

POLO VI

Bairros:

BOM JARDIM, GUARAPIRANGA, JUÇATUBA, SANTA MARIA, SÃO PAULO

São José de Ribamar – MA, 22 de junho de 2021.

JULIO CESAR DE SOUZA MATOS
Prefeito Municipal